



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 959 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

**“DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS
ESPECIAIS E D OUTRAS PROVIDNCIAS”.**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais no valor de R\$ 236.179,61 (Duzentos e trinta e seis mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), destinado  suplementar s dotao do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

rgo 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 03 – Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Executora 05 – Fundeb 60%
12.361.0013.2.013 – Manuteno do Fundeb 60% - Fundamental
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil
Fonte de Recurso – 95 (cod. 265)
Cdigo de Aplicao - 265-20 - FUNDEB - OUTROS - Exerccio anterior
Valor da Suplementao R\$ 106.621,58

rgo 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 03 – Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Executora 05 – Fundeb 60%
12.361.0014.2.014 – Manuteno do Fundeb 60% - Infantil
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil
Fonte de Recurso – 95 (cod. 265)
Cdigo de Aplicao - 265-20 - FUNDEB - OUTROS - Exerccio anterior
Valor da Suplementao R\$ 58.280,15

rgo 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 03 – Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Executora 06 – Fundeb 40%
12.361.0016.2.016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil
Fonte de Recurso – 95 (cod. 265)
Cdigo de Aplicao - 265-20 - FUNDEB - OUTROS - Exerccio anterior

Prefeitura Municipal de Guatapar/SP - Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP:14115-000 - Guatapar/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Valor da Suplementao R\$ 71.277,77

Total Geral RS 236.179,61

Art. 2º Os recursos necessrios para fazer face aos crditos citados no artigo 1º, so provenientes do Supervit Financeiro verificado do exerccio anterior, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n  4320/64, de residual do (Diferido do FUNDEB), do exerccio de 2020, conforme autoriza a Lei federal n  11.494 capitulo V, Artigo 21, § 2º.

Art. 3º Fica Autorizado a suplementar e remanejar os saldos residuais entre os elementos das despesas criadas nesta Lei, bem como, quando houver remunerao bancria acumulada at que o valor financeiro seja aplicado em sua totalidade, mediante edio de Decreto prprio, no onerando os limites estabelecidos no Artigo 4º III da Lei Oramentria n  955 de 11 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n. 834 de 19 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei n. 954 de 11 de Dezembro de 2020 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2021 e a Lei n. 955 de 11 de Dezembro de 2020, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2021.

Art. 5º - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 6º - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS OITO DIAS DO MS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

**PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL
NA DATA SUPRA.**


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao